

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1232ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 9:15 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr. Hosafias Matos de Oliveira. Ausente a Conselheira Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, por se encontrar de férias. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

HAVENDO QUÓRUM, A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA EM FACE DO RECEBIMENTO DE CÓPIA.

1) Apreciação da ata da 1231ª sessão ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017. Antes da apreciação e após cumprimentos aos presentes, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicita uma pequena correção no início da ata quando suscitou questão de ordem referente ao cumprimento do regimento no tocante ao horário de início das sessões, tendo em vista que solicitou, e foi acatado pelo Presidente, que fossem colhidas as manifestações de todos os Conselheiros. No entanto, a ata consta a manifestação do Dr. Aristides Silva Pinheiro, no sentido de que houvesse uma tolerância de trinta minutos, quando houve também manifestação dos doutores Antônio de Pádua Ferreira Linhares, da Dr.ª Teresinha de Jesus Marques e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Na ata constou apenas a manifestação do Requerente, do Dr. Aristides Silva Pinheiro e da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Por um lapso, houve esquecimento no registro da ata da manifestação do Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e da Dr.ª Teresinha de Jesus Marques no sentido de que fosse dado cumprimento ao regimento para início das sessões às 9h ou, no mais tardar, às 9h30, com uma tolerância de 30 minutos. Então, solicita a retificação para inserir as duas manifestações. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, com a retificação proposta pelo Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2) Distribuição de processos suspensa por decisão proferida na 1231ª sessão do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 10/02/2017.

3) Questões de Ordem:

3.1. Questão de ordem apresentada pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consistente na apreciação do Ofício nº 287/2017 – CGMP/PI enviado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, solicitando a redistribuição dos Processos Administrativos nº 016, 019, 023, 025, 026, 047, 048, 051 e 056. A Dr.ª Zélia Saraiva Lima informa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que no dia 10 de fevereiro de 2017 foram distribuídos para apreciação da Corregedora-Geral do Ministério Público os Processos Administrativos nº 016, 019, 023, 025, 026, 047, 048, 051 e 056/2016, tendo sido devolvidos à Secretaria do Conselho Superior para fins de redistribuição, sob a fundamentação do Corregedor-Geral ter emitido relatórios circunstanciados de atuação dos membros do Ministério Público nos processos de movimentação na carreira, tendo-se em vista o art. 26 do Regimento Interno do Conselho Superior. Ocorre que tais relatórios circunstanciados se revelam materialmente como meras certidões, apresentando o significado desta palavra. Conclui que esses relatórios circunstanciados não contém qualquer juízo de mérito capaz de macular a imparcialidade do julgamento a ser proferido pelo Corregedor-Geral. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicita esclarecimentos sobre a origem da questão de ordem. A Presidente esclareceu que se tratava de iniciativa da Presidência. Em continuidade, argumentou que o impedimento deve ter expressa previsão legal ou regimental, o que não é o caso. Antes da manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitou novos esclarecimentos sobre a questão de ordem, se o caso envolve um pedido do Corregedor-Geral de redistribuição de processos administrativos que entendeu não era competente e não poderia relatar os processos, devolvendo-os à Secretaria. O Dr. Aristides Silva Pinheiro esclareceu que os Corregedores-Gerais não relatavam processos, tendo em vista que já se manifestavam nos processos. Dr.^a Zélia Saraiva Lima informa que Dr.^a Rosangela relatava processos e que o Regimento Interno prevê que apenas nos PAD's a Corregedoria não pode se manifestar. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, em aparte concedido pelo Corregedor-Geral, argumenta a necessidade de diligência para confirmar a distribuição de processos para a Dr.^a Rosangela, no mandato de quatro anos. Dr. Hosaiás Matos de Oliveira argumenta que a questão deve ser decidida a partir do Regimento Interno. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares argumenta que o bom senso demonstra que nada impede o Corregedor-Geral de funcionar nos processos, excetuando os casos de processos disciplinares, considerando que naqueles presta informações sem emitir qualquer juízo. Então, não vê óbice. Dr. Aristides Silva Pinheiro questiona sobre a previsão regimental. A Secretária do Conselho Superior esclarece que o Regimento Interno prevê expressamente o impedimento de voto do Corregedor-Geral nos processos disciplinares, no art. 17. No caso dos processos de promoção, a previsão no art. 26 é de prestar informações sobre a atuação do membro, sem nenhum juízo de valor. Após ponderações dos Conselheiros, o Dr. Aristides Silva Pinheiro concorda em receber os processos. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho solicita esclarecimentos. A Presidente, em face da anuência do Dr. Aristides Silva Pinheiro retira a questão de ordem e determina o encaminhamento dos processos ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

3.2. Questão de ordem apresentada pelo Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Realça ter tomado conhecimento pela Secretaria do Conselho Superior da existência de diversos pedidos de desistência de inscrições nos processos de movimentação na carreira. Apresenta duas questões. A primeira, que o Conselho deve fixar um prazo para desistência. Argumenta a insegurança na emissão do voto por não saber qual dos processos o candidato desistiu em torno da certeza do interesse do candidato naquela promoção. No segundo momento, informa a devolução dos processos à Secretaria para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

juntada dos pedidos de desistência. Sugere que o processo já deve vir à distribuição com os pedidos de desistência. Realça a impossibilidade de votar os processos nesta sessão, tendo em vista que os pedidos não foram juntados aos autos. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho questiona qual a razoabilidade do prazo. Dr. Aristides Silva Pinheiro questiona a previsão do Regimento Interno. Com a palavra, a Secretária esclareceu que a remessa dos autos à Corregedoria Geral deverá ocorrer após a publicação dos inscritos e deverão ser devolvidos quarenta e oito horas antes da sessão. Dr. Hosaías Matos de Oliveira sugere prazo para desistência até o dia da distribuição dos processos. Dr. Aristides Silva Pinheiro enfatiza a possibilidade de recusa após a promoção. Prestados esclarecimentos à Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Os Conselheiros votaram pela fixação da data da distribuição dos processos de movimentação, como prazo máximo para desistência. A palavra foi deferida ao Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, que sugeriu a estipulação do prazo máximo de quarenta e oito horas antes da sessão. Dr. Aristides Silva Pinheiro refluiu do voto. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por maioria, deliberou pela fixação de prazo para desistência até o prazo de distribuição dos processos, vencido o voto do Corregedor-Geral, que votou pela fixação do prazo de quarenta e oito horas antes da sessão.

3.3. Questão de ordem apresentada pela Conselheira Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Trata da inclusão automática na pauta dos processos distribuídos na sessão anterior. Entende que gera prejuízo ao Promotor de Justiça que se desloca para a Capital achando que será julgado. Entende que a retirada de processos de pauta gera prejuízos e insegurança. Solicita que o Relator tenha a autonomia de pautar os processos. Dr.^a Zélia Saraiva Lima esclarece que houve uma decisão do Conselho Superior para inclusão automática na pauta de todos os processos distribuídos na semana anterior, isso após a implantação de sistema de distribuição. Dr.^a Zélia Saraiva Lima esclarece que pode ser modificada a sistemática, estabelecendo um prazo de acordo com a publicação no Diário da Justiça. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares argumenta a necessidade de oitiva do relator sobre os processos a serem pautados. Dr. Hosaías Matos de Oliveira argumenta que pode ser adotada a sistemática de retirada de pauta. No momento de preparar os votos, o Relator deve estabelecer uma escala de prioridades e vai retirando de pauta, aqueles que não possuem prioridade. Solicitados os esclarecimentos, a Secretaria do Conselho Superior apresentou a sistemática de inclusão de processos na pauta, antes e depois da implantação do sistema. Argumenta a necessidade de estabelecer um prazo para o encaminhamento dos processos a serem pautados, tendo em vista que o sistema do Diário da Justiça encerra o recebimento às 13h e a pauta deve ser publicada com quarenta e oito horas de antecedência. Esclarece que o sistema inclui automaticamente em pauta e, caso precise digitar, enfrentará uma dificuldade operacional na Secretaria tendo em vista que há apenas uma assessora e um servidor. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes comunga a preocupação da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho em face da necessidade de concluir até quarta feira os processos na sexta feira anterior, concomitantemente à carga de processos judiciais. Enfatiza a necessidade de equacionar em face do aumento da demanda. Considera que a retirada de pauta gera um desgaste do relator, de modo que deve ser buscado um ponto de equilíbrio para não gerar sobrecarga de trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para o relator, a Secretaria e os assessores. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares considera que o Relator deverá apontar os processos a serem pautados. Dr.^a Zélia Saraiva Lima se manifesta contrária a limitação de processos a serem distribuídos por semana. Dr. Aristides Silva Pinheiro reforça a manutenção da decisão que limitou a quantidade de processos distribuídos aos Conselheiros. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou que os Relatores deverão encaminhar até a quarta-feira, os processos a serem pautados para a sessão de sexta-feira, pelo e-mail do Conselho Superior.

3.4. Questão de ordem apresentada pelo Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Trata da definição de uma ordem de julgamento dos processos de movimentação na carreira, entende que o julgamento deve ocorrer na ordem de distribuição dos processos. Prestados esclarecimentos à Dr.^a Clotildes Costa Carvalho, esta argumenta a necessidade de julgar segundo a ordem dos editais e não a de distribuição, evitando prejudicar os colegas. Dr.^a Zélia Saraiva Lima esclarece que a distribuição é automática, por sistema, e questiona o prejuízo gerado com a ordem. Dr. Aristides Silva Pinheiro questiona sobre a sistemática de distribuição dos processos aos Conselheiros. Secretária presta os esclarecimentos sobre a distribuição dos processos no sistema, com lançamento dos dados de acordo com o número dos editais, encarregando-se o sistema de, automaticamente, fazer a distribuição eletrônica equitativa. Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público solicita a palavra e requer que seja designada uma sessão específica para julgamento dos processos de movimentação na carreira, adotando-se como critério a ordem de numeração dos editais. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou o julgamento dos processos de movimentações em uma mesma sessão, designada para o dia 10/03/2017, devendo a votação seguir a ordem de publicação dos editais. A Conselheira Dr.^a Clotildes Costa Carvalho argumenta a necessidade de votação de processo de impugnação na lista de antiguidade requerido pelo Promotor de Justiça Márcio Franca antes da sessão de julgamento dos processos de movimentação na carreira. O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, relator do processo, esclarece que se trata de um processo de impugnação à lista de antiguidade e que a demora decorreu da necessidade de oitiva dos interessados. Argumenta que durante as suas férias os autos do processo foram encaminhados à Suplente, mas pretende apresentar para julgamento na próxima sessão, seja no dia 24.02 ou dia 03.03, de acordo com a designação da sessão. Dr.^a Zélia Saraiva Lima informa que ocorrerá sessão no dia 24 de fevereiro. Porém, no dia 03 de março não ocorrerá pela falta de tempo para publicação da pauta. Por sugestão da Conselheira, Dr.^a Clotildes Costa Carvalho, o Egrégio Conselho Superior, deliberou pela realização da sessão de julgamento de movimentação na carreira no dia 17/03/2017.

Relativamente à questão de ordem incluída no item 3.1, a Presidente Dr.^a Zélia Saraiva Lima proclamou que a vigência da decisão relativa à desistência de inscrição passa a vigorar a partir dos próximos editais.

Antes de iniciar o julgamento dos processos, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes comunica a devolução à Secretaria do processo do Dr. Márcio Franca, que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

equivocadamente foi distribuído para ele nas férias e se encontrava com a Dr.^a Teresinha de Jesus Marques. Devolução para atualização do termo de remessa ao relator.

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

4.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

4.1.1 Procedimento Investigatório Preliminar nº 006/2015 (SIMP nº 000002-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Adesão ao PEATE/PI (Programa Estadual de Adesão ao Transporte Escolar). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.2 Inquérito Civil Público nº 012/2016 (SIMP nº 000168-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando apurar representação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo em face da ex-Prefeita Maria Salomé da Silva acerca do Convênio 093/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a extinta Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, hoje representada pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2011 (SIMP nº 000067-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Coleta e destino final de resíduos sólidos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.4 Apuração de Caso nº 001/2012 (SIMP nº 000072-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Casamento. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Suprimento de idade para fim de casamento. Improcedência do pedido em virtude do não preenchimento dos requisitos legais. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.1.5 Inquérito Civil Público nº 003/2014 (SIMP nº 000049-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Transporte escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.6 Procedimento Investigatório Preliminar nº 006/2011 (SIMP nº 000062-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Matadouro municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no funcionamento do Matadouro Público de Inhumas/PI. Irregularidades sanadas após o recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.7 Inquérito Civil Público nº 007/2014 (SIMP nº 000046-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de São Miguel do Fidalgo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.8 Procedimento Administrativo de Acompanhamento Individual nº 03/2014 (SIMP nº 000057-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhamento individual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em maus tratos. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.9 Procedimento Administrativo nº 89/2014-B (SIMP nº 000041-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Criança em situação de risco (maus-tratos). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco em virtude de maus tratos por parte de sua genitora. Notificação ministerial da genitora e do menor em situação de risco. Desinteresse do menor em situação de risco no prosseguimento do feito em virtude da mudança de domicílio. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.10 Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000054-226/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Irregularidades administrativas no que pertence à contratação irregular de pessoal sem concurso público, com a preterição de candidatos aprovados em concurso público válido e homologado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.11 Notícia de Fato nº 031/2016 (SIMP nº 000187-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em maus tratos. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.12 Notícia de Fato nº 28/2015 (SIMP nº 000141-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em maus tratos por parte de seu genitor. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.13 Notícia de Fato nº 005/2016 (SIMP nº 000018-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de guarda de criança, tendo em vista o termo de declaração prestado pela genitora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em comportamento agressivo em ambiente residencial. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.14 Procedimento administrativo SIMP nº 000576-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de exploração financeira de incapaz. Considerando que já existe outro procedimento no âmbito de outra Promotoria de Justiça versando sobre o mesmo tema, imperioso o arquivamento para evitar-se a ocorrência do “*bis in idem*”. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.15 Procedimento administrativo nº 001503-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Reconhecimento preliminar de investigação de paternidade. Notificação Ministerial infrutífera do Reclamado em virtude da impossibilidade de sua localização, inviabilizando o prosseguimento do feito.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.16 Notícia de Fato nº 035/2015 (SIMP nº 000216-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Regulamentação de visitas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em regulamentação do direito de visitas em ambiente residencial. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.17 Notícia de Fato nº 045/2016 (SIMP nº 000275-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco consistente em maus tratos. Irregularidades sanadas após Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.18 Notícia de Fato nº 29/2015 (SIMP nº 000152-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Evasão escolar de crianças e adolescentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menores em situação de risco consistente em evasão em unidade escolar. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.19 Notícia de Fato nº 013/2016 (SIMP nº 000121-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Recusa na matrícula de adolescente na Unidade Escolar Farmacêutico João Carvalho. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em recusa de realização de matrícula em unidade escolar. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.20 Notícia de Fato nº 010/2016 (SIMP nº 000082-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de menor, tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em agressões psicológicas. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

4.1.21 Procedimento administrativo SIMP nº 003009-055/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Registro de nascimento ocorrido fora da maternidade e/ou recinto hospitalar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Regularização do registro de nascimento de menor impúbere ocorrido fora do estabelecimento de saúde. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.22 Notícia de Fato SIMP nº 000828-090/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Salário vencido/Retido. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.23 Notícia de Fato nº 25/2015 (SIMP nº 000136-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em maus tratos. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.24 Procedimento Administrativo nº 001/2016 (SIMP nº 000203-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Assegurar a cessação da violação dos direitos de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.25 Notícia de Fato nº 001/2016 (SIMP nº 000014-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar a situação de senhora, tendo em vista que ela sofre diversos distúrbios mentais, conforme relatório do Centro de Atenção Psicossocial I de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de transtorno mental grave e tratativas para o reconhecimento de paternidade. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.26 Procedimento administrativo SIMP nº 002477-055/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Internação psiquiátrica Involuntária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em maus tratos. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.27 Notícia de Fato nº 039/2016 (SIMP nº 000248-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da existência de menor em situação de risco consistente em comportamento agressivo no ambiente escolar. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.1.28 Processo Administrativo nº 026/2016 (GEDOC nº 000009-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 23/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.29 Processo Administrativo nº 016/2016 (GEDOC nº 000014-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 13/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Gilbués, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.30 Processo Administrativo nº 048/2016 (GEDOC nº 000019-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 045/2016 – Concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Manoel Emídio, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.31 Processo Administrativo nº 056/2016 (GEDOC nº 000025-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 53/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Barro Duro, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.32 Processo Administrativo nº 023/2016 (GEDOC nº 000030-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 20/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Fronteiras, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.33 Processo Administrativo nº 025/2016 (GEDOC nº 000035-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 22/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Guadalupe, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.34 Processo Administrativo nº 047/2016 (GEDOC nº 000040-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 44/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Curimatá, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.35 Processo Administrativo nº 019/2016 (GEDOC nº 000045-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 16/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pio IX, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.36 Processo Administrativo nº 051/2016 (GEDOC nº 000050-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 48/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, de entrância inicial. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.1.37 Procedimento de Investigação Preliminar (SIMP nº 000040-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: campanha de fiscalização orçamentária “Estado de Alerta”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Campanha estadual de fiscalização orçamentária. Acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária, bem como da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí no ano de 2005. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

O **Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes** sugere que sejam relatados os processos e, aqueles que não forem anunciados, sejam retirados de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta dos processos não anunciados.**

4.2.1 Inquérito Civil Público nº 009/2014 (SIMP nº 000048-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no Município de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar possíveis irregularidades no Portal da Transparência do Município de São João da Varjota/PI. O referido Município estaria dispensado de divulgar obrigatoriamente na internet em site oficial as informações relativas à sua execução orçamentária e financeira por ter menos de 10 (dez) mil habitantes. Art. 8º, §4º da Lei nº 12.527/2011. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.2 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 09/2016-C (SIMP nº 001392-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a investigação de paternidade de menor. Audiência extrajudicial. Reconhecimento de paternidade. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.3 Apuração de Caso nº 004/2011 (SIMP nº 000061-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga. Assunto: Ato infracional. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a oitiva de adolescente pela prática de suposto ato infracional. Audiência extrajudicial. Advertência. Remissão do menor mediante o compromisso obrigatório de frequentar estabelecimento de ensino até atingir a maioridade. Perda do objeto diante da maioria. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.4 Procedimento Preparatório nº 07/2016 (SIMP nº 000079-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de cirurgia mamária. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.5 Notícia de Fato SIMP nº 000034-090/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de possível erro médico. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.6 Apuração de Caso nº 014/2011 (SIMP nº 000066-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Criança e adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a prática de supostos abusos sexuais em face das menores. Não foi verificado a existência de indícios suficientes da materialidade do suposto crime. Elastecido lapso temporal desde a instauração do presente procedimento até a decisão de arquivamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.7 Apuração de Caso nº 017/2011 (SIMP nº 000071-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Criança e adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar suposta agressão física sofrida por menor. Apuração dos fatos mediante instauração de Procedimento Policial. Elastecido lapso temporal desde a instauração do presente procedimento até a decisão de arquivamento. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.8 Inquérito Civil Público nº 005/2014 (SIMP nº 000045-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de Colônias do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.9 Procedimento Administrativo nº 98/2012-B (SIMP nº 000187-089/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.

4.2.10 Procedimento Administrativo SIMP nº 000053-226/2017. Origem: 35ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública. Assunto: Possível ineficiência na prestação de serviço pela Defensoria Pública do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.11 Procedimento Administrativo de Acompanhamento Individual nº 04/2014 (SIMP nº 000056-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhamento individual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a situação de menor, tendo em vista Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras informando suposta situação de vulnerabilidade, em razão de vício de drogas. Audiência Extrajudicial. Genitora da adolescente e representante do Conselho Tutelar firmaram compromisso de que a menor fosse encaminhada para tratamento psicológico e recebesse a aplicação das medidas necessárias para a proteção de sua integridade física. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.12 Inquérito Civil SIMP nº 000011-076/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Apurar reforma escolar e empresa vencedora de licitação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.13 Procedimento administrativo SIMP nº 002948-055/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a investigação de paternidade de menor. Impossibilidade de localização do endereço do suposto pai e a perda de contato dele com a genitora do menor. Perda do objeto. Procedimento encontra-se prejudicado. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.14 Procedimento administrativo SIMP nº 002183-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Registro de Nascimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar o registro de nascimento de menor. Interessada juntou aos autos cópia do exame de DNA que confirma a paternidade do suposto pai, bem como Procuração Pública fornecida por ele e Declaração de Nascida Viva da menor. Registro de nascimento constando o nome dos dois genitores. Perda do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.15 Procedimento administrativo SIMP nº 000796-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a investigação de paternidade de menor. O suposto pai celebrou acordo com a genitora do menor, assumiu sua paternidade e comprometeu-se a incluir seu nome no registro de nascimento da criança. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.16 Notícia de Fato nº 33/2015 (SIMP nº 000160-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente, tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apurar a situação de adolescente, tendo em vista Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí informando seu mau comportamento escolar. Audiência extrajudicial. Melhoria no seu comportamento escolar e na convivência familiar. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.17 Notícia de Fato nº 38/2015 (SIMP nº 000241-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Venda ilegal de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.18 Notícia de Fato nº 044/2016 (SIMP nº 000253-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.19 Notícia de Fato nº 034/2016 (SIMP nº 000201-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.20 Notícia de Fato nº 022/2016 (SIMP nº 000144-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São Miguel do Fidalgo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.21 Notícia de Fato nº 27/2015 (SIMP nº 000135-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Suposta infração administrativa cometida pela Empresa Líder, que permitiu viagem de menor à cidade de Teresina, sem a autorização do responsável legal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.22 Procedimento administrativo SIMP nº 000216-055/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade *pos mortem*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.23 Notícia de Fato nº 018/2016 (SIMP nº 000140-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.24 Notícia de Fato nº 012/2016 (SIMP nº 000120-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de senhora e seus filhos, tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Cajazeiras do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.25 Procedimento administrativo nº 189/2014 (SIMP nº 000566-055/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.26 Notícia de Fato nº 004/2016 (SIMP nº 000017-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Maus-tratos contra idosa. Promoção de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.27 Processo Administrativo nº 055/2016 (GEDOC nº 000007-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 52/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.28 Processo Administrativo nº 039/2016 (GEDOC nº 000012-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 36/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.29 Processo Administrativo nº 012/2016 (GEDOC nº 000017-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 09/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.30 Processo Administrativo nº 065/2016 (GEDOC nº 000022-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 62/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Paes Pimenteiros, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.31 Processo Administrativo nº 041/2016 (GEDOC nº 000028-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 38/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.32 Processo Administrativo nº 013/2016 (GEDOC nº 000033-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 10/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Simplicio Mendes, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Antônio de Pádua**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ferreira Linhares. Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.33 Processo Administrativo nº 040/2016 (GEDOC nº 000038-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 37/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.34 Processo Administrativo nº 037/2016 (GEDOC nº 000044-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 34/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.35 Processo Administrativo nº 063/2016 (GEDOC nº 000048-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 60/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, de entrância inicial. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.36 Processo Administrativo nº 2855/2017 (GEDOC nº 000052-226/2017). Origem: Procuradoria-geral de Justiça. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade. Interessado: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.37 Processo Administrativo nº 2856/2017 (GEDOC nº 000053-226/2017). Origem: Procuradoria-geral de Justiça. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade. Interessado: Assuero Stevenson Pereira Oliveira. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.38 Processo Administrativo nº 20130/2013 (SIMP nº 000034-226/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: noticiar MPPI de fatos perpetrados pelo sr. Secretário de Transportes do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.2.39 Processo Administrativo nº 1579/2017 (GEDOC nº 000003-226/2017). Origem: Procuradoria-geral de Justiça. Assunto: impugnação a Lista de Antiguidade. Interessado: João Paulo Santiago Sales. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3 Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).

4.3.1 Procedimento Administrativo de Investigação de Paternidade nº 05/2016-C (SIMP nº 000774-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Averiguação consensual de paternidade de menor, representada por sua genitora, em face do suposto pai, no Município de Picos-PI, junto à Promotoria de Justiça de Picos. Realização de exame de DNA. Reconhecida a paternidade da menor. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.2 Procedimento Preparatório nº 30/2014 (SIMP nº 000238-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição de tratamento fora do domicílio (TFD). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuração de demora e falta de pagamento do benefício TFD – Tratamento Fora do Domicílio. Negativa da realização dos procedimentos cirúrgicos necessários. Negativa de disponibilização de fármacos. Situação regularizada. Procedimento cirúrgico realizado. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.3 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2014 (SIMP nº 000060-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Instaura procedimento investigatório preliminar visando identificar o paradeiro de menor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.4 Apuração de Caso nº 016/2011 (SIMP nº 000065-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Concurso público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2008 (SIMP nº 000052-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apuração de supostas irregularidades em concurso público realizado no município de Curral Novo do Piauí, no ano de 2008,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para provimento de cargo de professor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.6 Inquérito Civil Público nº 006/2014 (SIMP nº 000044-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de Santa Rosa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2011 (SIMP nº 000070-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Poluição ambiental originada da padaria do “João Velho”, município de Inhuma. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de denúncia de poluição atmosférica provocada pela “PADARIA DO JOÃO VELHO” junto a Promotoria de Justiça de Inhuma – PI. Poluição excessiva ocasionada por fumaça não filtrada advinda de forno de padaria. Formalização de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. Não instauração de Ação Civil Pública em virtude da resolução da problemática. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.8 Notícia de Fato nº 028/2016 (SIMP nº 000182-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Violência financeira praticada contra idosa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Negligência contra pessoa idosa. Abuso financeiro e psicológico. Negligência. Parecer social conclusivo. Situação de risco contida. Promoção de arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.9 Notícia de Fato nº 22/2015 (SIMP nº 000140-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de idosos tendo em vista o relatório do CREAS de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de suposta retenção de cartão de pagamento de benefício assistencial e maus tratos a idosos, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras-PI. Realização de relatório situacional confeccionado pelo CREAS revelando terem os idosos sofrido agressões psicológicas e patrimoniais por parte de seus filhos. Realização de audiência. Advertências e realização de acordo e formalização da situação de controle dos proventos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.10 Procedimento administrativo SIMP nº 001570-055/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Investigação de paternidade oriundo da 9ª Promotoria de Justiça do Município de Parnaíba. Reclamação de genitora que a filha vivia uma vida desregrada e necessitava da ajuda do pai para cuidados. Dúvidas quanto a paternidade. Concordância do suposto pai em realizar o exame probatório. Negativa não fundamentada da genitora e da menor em realizar o exame. Proteção de direitos fundamentais. Necessidade de realização de diligências com a finalidade de promover a devida comprovação de paternidade. Não homologação do procedimento administrativo. O Relator Suplente refluíu verbalmente do voto escrito e homologou a promoção do arquivamento, acatando o voto proferido pelo Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes pela homologação da promoção de arquivamento e encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de outro procedimento visando a apuração de vulnerabilidade da menor em relação ao uso de substâncias tóxicas e à prostituição. Assim, além de promover o arquivamento, tendo em vista ter se esgotado a atuação do Ministério Público quanto à comprovação de paternidade da menor, acrescentou-se uma diligência no sentido de apurar a situação de risco da menor. Dr. Aristides Silva Pinheiro proferiu voto divergente, alegando tratar-se de direito indisponível, votando pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça para continuidade da investigação de paternidade, independentemente da vontade da menor, até o esgotamento de todos os meios disponíveis para se constatar a paternidade. Dra. Zélia Saraiva Lima e Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares acompanharam o voto do Relator Suplente, pela homologação da promoção de arquivamento, com os devidos acréscimos sugeridos pelo Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Dra. Clotildes Costa Carvalho votou de forma divergente em virtude da vulnerabilidade e do risco em que se encontra a menor, determinando o retorno dos autos para a realização de diligências, inclusive com encaminhamento à Defensoria Pública para atuar no feito de forma conjunta. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, e para que ela proceda a instauração de outro procedimento visando apurar a situação de risco em que se encontra a menor, nos termos do voto do Relator. Vencidos os votos do Dr. Aristides Silva Pinheiro e da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou autorização para se ausentar da Sessão, tendo em vista as atribuições da Corregedoria-Geral. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.

4.3.11 Procedimento administrativo nº 114/2014 (SIMP nº 000488-055/2014). Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Martha Celina de Oliveira Nunes). Negligência contra pessoa idosa. Óbito confirmado por declaração médica. Causa de arquivamento. Entendimento pacífico. Promoção de arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.12 Procedimento administrativo SIMP nº 001363-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de suposta paternidade e inserção do nome do genitor nas certidões de nascimento da menor, representada por sua genitora no Município de Parnaíba-PI. Endereço do suposto pai informado pela genitora. Pai não encontrado no local informado. Localização da avó paterna nos registros do CPF digital. Diligenciar a avó paterna para prestar informações do paradeiro do genitor. Diligências. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, no sentido de localizar o paradeiro do genitor através da avó paterna, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.13 Notícia de Fato nº 033/2016 (SIMP nº 000197-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Colônia do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de denúncia de agressão física e psicológica contra criança realizada por padastro. Relatório do Conselho Tutelar afirmando que o padastro desrespeitou as orientações dadas a ele para uma boa convivência com o enteado. Audiência de orientação e advertência realizada pelo Ministério Público. Aquiescência das partes em viverem pacificamente. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.14 Notícia de Fato nº 024/2016 (SIMP nº 000159-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Negligência contra menor. Audiência entre os envolvidos. Acordo. Guarda com o pai. Direito à visitação garantido à mãe. Promoção de arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.15 Inquérito Civil Público nº 050/2015 (SIMP nº 000016-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Acompanhamento do planejamento e execução das ações de prevenção e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

controle de doenças transmitidas pelo mosquito “aedes aegypt”. Fiscalização exigida no Programa Nacional de Prevenção da Dengue. Art. 2º Portaria SVS MS/29/2006. Requisição do demonstrativo funcional das ações aplicadas. Inexistência de demonstrativos irregulares. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.16 Procedimento administrativo SIMP nº 002948-055/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.17 Notícia de Fato nº 006/2016 (SIMP nº 000028-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar suposta discriminação racial cometida pelo Secretário de Saúde de São João da Varjota e pela Coordenadora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apurar possível discriminação racial cometida pelo Secretário de Saúde de São João da Varjota e pela Coordenadora. Alegativa de vexame, insultos e diminuição do seu salário pelo fato de ser negro. Inexistência de qualquer ato que tipifique o cometimento do crime. Rixas pessoais. Inexistência de responsabilidade a ser apurada. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.18 Notícia de Fato nº 021/2016 (SIMP nº 000143-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de deficiente, tendo em vista o relatório do CREAS Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuração de suposta negligência e apropriação de cartão de benefício de pessoa com deficiência, junto à 4ª Promotoria de Justiça do Município de Oeiras-PI. Pessoa com deficiência residindo com os avós. Informação nos autos que o pai da criança administra o cartão do benefício assistencial do menor, mas não possui a sua guarda, fazendo repasses financeiros parciais. Audiência de ajustamento de conduta realizada. Cartão será administrado pelo cuidador e guardador da criança. Decisão do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Oeiras. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.19 Notícia de Fato nº 043/2016 (SIMP nº 000252-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de crianças tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração, junto à 4ª Promotoria de Justiça do Município de Oeiras/PI, de suposta alienação parental cometida pelo genitor. Impedimento de visita dos familiares maternos. Visitas e situação regularizada. Convivência em paz. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.20 Notícia de Fato nº 21/2015 (SIMP nº 000134-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Recusa de Instituições de Ensino a matrícula de menores. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.21 Procedimento Administrativo de Acompanhamento Individual nº 05/2014 (SIMP nº 000074-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhamento individual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de suposta situação de risco à pessoa idosa. Denúncia de filho afirmando que sua mãe, idosa, possui o cartão de saque do benefício assistencial retido por uma irmã. Estudo Social da Secretaria Municipal de Assistência Social apontando a inexistência de qualquer irregularidade, que os repasses de valores são realizados e suficientes para suprir as necessidades da idosa. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.22 Notícia de Fato nº 009/2016 (SIMP nº 000056-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de deficiente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes)**. Apuração de suposta negligência e apropriação de cartão de benefício de pessoa com deficiência, junto à 4ª Promotoria de Justiça do Município de Oeiras-PI. Informação nos autos que a irmã da deficiente e uma funcionária do CAPS fazem uso indevido dos proventos do benefício assistencial da deficiente. Audiência de ajustamento de conduta realizada. Cartão será administrado pelo CAPS local em ação conjunta com a irmã da deficiente para melhor administração dos recursos e da sua vida. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.23 Notícia de Fato nº 021/2015 (SIMP nº 000010-189/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Violação dos direitos da pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Oliveira Nunes). Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.24 Procedimento administrativo SIMP nº 002853-055/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apuração de suposta paternidade e inserção do nome do genitor nas certidões de nascimento dos menores, representados por sua genitora no Município de Parnaíba-PI. Desconhecimento do pai dos menores, incerteza de seu paradeiro, local incerto e não sabido, vida de andarilho. Impedimento atual para conclusão da averiguação. Inexistência de prejuízo para futura investigação. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.3.25 Notícia de Fato SIMP nº 000215-167/2016. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Cargo – Vereador. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.26 Inquérito Civil Público nº 005/2015 (SIMP nº 000117-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Infância. Promoção de arquivamento. Promotora de justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.27 Processo Administrativo nº 049/2016 (GEDOC nº 000006-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 46/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Marcolândia, de entrância inicial. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.28 Processo Administrativo nº 017/2016 (GEDOC nº 000011-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 14/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.29 Processo Administrativo nº 028/2016 (GEDOC nº 000016-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 25/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.30 Processo Administrativo nº 054/2016 (GEDOC nº 000021-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 51/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Parnaguá, de entrância inicial. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.31 Processo Administrativo nº 061/2016 (GEDOC nº 000027-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 58/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé, de entrância inicial. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.32 Processo Administrativo nº 033/2016 (GEDOC nº 000032-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 30/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.33 Processo Administrativo nº 060/2016 (GEDOC nº 000037-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 57/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Landri Sales, de entrância inicial. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.34 Processo Administrativo nº 023/2016 (GEDOC nº 000042-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 29/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Inhuma, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nunes). Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.35 Processo Administrativo nº 052/2016 (GEDOC nº 000047-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 49/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, de entrância inicial. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.3.36 Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2009 (SIMP nº 000033-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Apurar ilegalidades no fornecimento de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro II. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rego. **Relatora: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes).** Apurar suposta ilegalidade no fornecimento de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II-PI. Formalização de acordo em autos judiciais de Ação Civil Pública. Medidas discursivas de conflito na seara judicial. Desinteresse no prosseguimento do feito. Judicialização da questão. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Suplente.**

4.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

O Conselheiro informa que anunciará os processos a serem relatados. Quanto aos demais, registra que serão retirados de pauta, tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior no sentido de que os processos de movimentação na carreira passarão primeiramente por uma fase de instrução, e pela falta de tempo hábil para elaboração de relatório e voto.

4.4.1 Notícia de Fato nº 007/2016 (SIMP nº 000027-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar suposta negligência em relação a crianças. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposta negligência em relação a crianças por parte da genitora. Problema solucionado, visto que a mãe prestará assistência e cuidados indispensáveis ao crescimento físico e psicológico dos menores, sob pena de sanções de natureza civil e penal. Arquivamento. Homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.2 Notícia de Fato nº 032/2015 (SIMP nº 000159-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança tendo em vista o relatório apresentado pelo CREAS de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Uso indevido do cartão de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

benefício de prestação continuada de criança por parte de sua genitora. Problema solucionado. Cartão do benefício de prestação continuada ficou sob a responsabilidade da avó da menor, para utilizar em favor dela. Arquivamento. Homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.3 Notícia de Fato nº 038/2016 (SIMP nº 000217-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação irregular de menor que está sob guarda de casal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.4 Notícia de Fato nº 016/2016 (SIMP nº 000124-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.5 Notícia de Fato nº 020/2016 (SIMP nº 000142-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 04A/2005 (SIMP nº 000051-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Campanha de fiscalização orçamentária. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.7 Procedimento Administrativo nº 018/2014 (SIMP nº 000055-226/2017). Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria do Socorro Nascimento Carlos da Cunha da Silveira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.8 Notícia de Fato nº 041/2015 (SIMP nº 000288-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Auxílio para obtenção de guarda compartilhada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.

4.4.9 Notícia de Fato nº 042/2016 (SIMP nº 000251-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de deficiente tendo em vista a situação de risco e vulnerabilidade em que se encontra, segundo o relatório do CRAS II de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.10 Notícia de Fato nº 036/2016 (SIMP nº 000214-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Suposta negligência em relação à criança, por parte da genitora. Arquivamento. Homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.11 Notícia de Fato nº 032/2016 (SIMP nº 000196-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.12 Notícia de Fato nº 034/2015 (SIMP nº 000170-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar suposta irregularidade em acordo extrajudicial de venda de imóvel em nome de impúberes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.13 Notícia de Fato nº 003/2016 (SIMP nº 000016-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Criança sendo negligenciada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.14 Notícia de Fato nº 23/2015 (SIMP nº 000139-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança, tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Situação de negligência à criança. Conflito solucionado. Conselho Tutelar continuará acompanhando o caso. Arquivamento. Homologado. **Egrégio Conselho Superior, à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

4.4.15 Procedimento administrativo SIMP nº 002603-055/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Pessoas com Deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.16 Procedimento administrativo SIMP nº 001537-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abertura de laudos periciais de exame de DNA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Diligência à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnaíba oficiar ao cartório de registro civil das pessoas naturais e de casamento “Ruben Furtado” a fim de fornecer cópia do registro de nascimento do menor para verificar se houve ou não a averbação no referido registro e a inclusão do pai do infante. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o arquivamento, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligência, a fim de que seja anexada aos autos a averbação comprovando a paternidade do pai, nos termos do voto do Relator.**

4.4.17 Procedimento administrativo SIMP nº 000711-055/2014. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Situação de risco de pessoa com deficiência intelectual e de pessoa com deficiência física. Diligência. Ausência de oitiva do acusado. Elaboração de um novo relatório situacional pelo CREAS e um novo despacho de arquivamento devidamente fundamentado pela Promotoria da respectiva Comarca, conforme Resolução 23/2007 do CNMP. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, recomendando à Promotora de Justiça que o arquivamento seja feito conforme Resolução CNMP nº 23/2007, ou seja, devidamente fundamentado. Além disso, esclareceu a existência de certidão nos autos com sobreposição das funções do Conselho Superior do Ministério Público, determinando o arquivamento quando o processo ainda estava passível de revisão pelo Egrégio Conselho Superior, nos termos do voto do Relator.**

4.4.18 Procedimento administrativo nº 05/2015 (SIMP nº 000097-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Situação de vulnerabilidade social vivenciada por adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.19 Inquérito Civil Público nº 008/2014 (SIMP nº 000047-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de São Francisco do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.20 Inquérito Civil Público nº 003/2014 (SIMP nº 000043-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.21 Apuração de Caso nº 020/2011 (SIMP nº 000073-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Criança e adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.22 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2011 (SIMP nº 000069-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Fornecimento de medicamentos a paciente portador de paraplegia por lesão medular traumática. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.23 Apuração de Caso nº 004/2012 (SIMP nº 000064-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: Criança e adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.24 Notícia de Fato SIMP nº 001297-089/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Maus-tratos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.25 Procedimento Administrativo de Acompanhamento Individual nº 01/2014 (SIMP nº 000059-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhamento individual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Situação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

vulnerabilidade de adolescente. Perda do objeto. Tendo em vista, a abertura de novo procedimento administrativo. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.26 Processo Administrativo nº 036/2016 (GEDOC nº 000004-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 33/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.27 Processo Administrativo nº 030/2016 (GEDOC nº 000005-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 27/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Padre Marcos, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.28 Processo Administrativo nº 034/2016 (GEDOC nº 000008-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 31/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.29 Processo Administrativo nº 035/2016 (GEDOC nº 000013-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 32/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.30 Processo Administrativo nº 057/2016 (GEDOC 000018-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 54/2016 – Concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Marcos Parente, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.31 Processo Administrativo nº 046/2016 (GEDOC nº 000024-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 43/2016 – Concurso de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.32 Processo Administrativo nº 058/2016 (GEDOC nº 000029-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 55/2016 – Concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Bertolínea, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.33 Processo Administrativo nº 021/2016 (GEDOC nº 000034-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 18/2016 – Concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Simões, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.34 Processo Administrativo nº 018/2016 (GEDOC nº 000039-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 15/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.35 Processo Administrativo nº 022/2016 (GEDOC nº 000043-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 19/2016 – Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Itainópolis, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

4.4.36 Processo Administrativo nº 044/2016 (GEDOC nº 000049-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 41/2016 – Concurso de Promoção por Antiquidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Eliseu Martins, de entrância inicial. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Relator solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido do relator de adiamento do julgamento.**

O Conselheiro requereu a inclusão do julgamento extrapauta do Procedimento Administrativo nº 75/2012-B, que se encontrava com a Conselheira Dr. Teresinha de Jesus Marques. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta do processo incluído no item 4.4.37.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.37. Procedimento Administrativo nº 75/2012-B (SIMP nº 000807-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: abuso sexual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia do Conselho Tutelar de Picos acerca de situação de risco de criança. Perícia realizada sem constatação de conjunção carnal da criança com menor de 14 anos. Após encaminhamento da menor para um psicólogo, procedeu a Promotoria de Justiça ao arquivamento do procedimento. Homologação, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

4.5.1 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 02/2016-C (SIMP nº 000663-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Realização de exame de DNA. Laudo de investigação de vínculo genético constatando a paternidade. Termo de reconhecimento de paternidade para a devida averbação no assento de nascimento do menor. Certidão de nascimento acostada com a respectiva averbação de paternidade. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 06A/2005 (SIMP nº 000050-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Fiscalização orçamentária. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.3 Procedimento Administrativo de Acompanhamento Individual nº 02/2014 (SIMP nº 000058-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhamento individual. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório do Conselho Tutelar de Oeiras informando a situação de vulnerabilidade das menores. Comprometimento da genitora a submeter-se a tratamento psicológico junto ao CREAS, bem como ter responsabilidade cuidando da saúde, alimentação, higiene e educação das filhas. Ausência de provas materiais comprovando o acompanhamento psicológico da genitora junto ao CREAS. Ausência de relatório situacional atualizado das crianças fornecido pelo CREAS. Inexistência de comprovação de matrícula das crianças em Unidade Escolar. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas, incluindo a observância da Recomendação CSMP nº 001/2011, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.4 Procedimento Preparatório nº 017/2016 (SIMP nº 000087-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no abandono do tratamento de bebês com microcefalia pelos pais ou responsáveis, no CEIR. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adoção de todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça. Comprovação que os pacientes estão em tratamento no CEIR. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.5 Apuração de Caso nº 015/2011 (SIMP nº 000068-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Agressão física a menor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.6 Apuração de Caso nº 12/2012 (SIMP nº 000063-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Cobrança indevida e inclusão do nome em serviço de proteção ao crédito. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio César Gonçalves Barbosa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.7 Inquérito Civil Público nº 004/2014 (SIMP nº 000042-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil Público visando à apuração de notícia de possíveis irregularidades no Portal da Transparência no município de Cajazeiras do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.8 Notícia de Fato (SIMP nº 000169-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Deficiente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar situação de pessoa portadora de necessidades especiais. Apropriação do cartão de benefício pelo tio. Acordo firmado em audiência de que o sobrinho permaneceria sob os cuidados do tio até ordem judicial em contrário. Termo de curatela definitiva em nome do tio. Judicialização de Ação de Busca e Apreensão de Pessoa com Deficiência com Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.9 Inquérito Civil Público nº 052/2015 (SIMP nº 0000021-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.

4.5.10 Notícia de Fato nº 015/2016 (SIMP nº 000123-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Evasão escolar de criança tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** O menor falta às aulas incentivado por um Senhor a ir para sua baía. O menor vai para vaquejadas fora da cidade sem a permissão de sua genitora. Ficou acordado o retorno do menor à atividade escolar, bem como comprometeu-se o Senhor a não permitir que o menor monte nos seus cavalos ou em qualquer outro tipo de animal, além do Conselho Tutelar supervisionar se o menor está frequentando a escola. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.11 Procedimento administrativo SIMP nº 000277-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Recusa de Obrigação de Fazer. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.12 Procedimento administrativo SIMP nº 001534-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abertura de laudos periciais de exame de DNA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.13 Procedimento administrativo SIMP nº 001167-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Reconhecimento de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.14 Notícia de Fato nº 36/2015 (SIMP nº 000217-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de crianças, tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.15 Notícia de Fato nº 24/2015 (SIMP nº 000138-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.16 Notícia de Fato nº 029/2016 (SIMP nº 000188-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório informando comportamento indisciplinar da criança através de gestos obscenos e agressivos em sala de aula. Criança sob a guarda da genitora, que ingere bebidas alcoólicas diariamente. Termo de audiência firmando o encaminhamento do menor ao CAPS de Oeiras para avaliação de seu estado de saúde. Ausência de provas materiais comprovando o encaminhamento do menor ao CAPS de Oeiras, bem como não resta cristalino aos autos o motivo de possível interrupção de tratamento médico feito pelo menor, vez que não consta dos autos possíveis laudos psicológicos atestando a sanidade mental da criança. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.17 Notícia de Fato nº 036/2016 (SIMP nº 000204-109/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Maus-tratos contra deficiente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Denúncia efetuada pelo Disque 100 relatando que a deficiente foi agredida psicologicamente. Cessação dos atos discriminatórios. Relatório Psicossocial elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social, o qual concluiu que todas as providências no que tange à mediação do conflito foram adotadas, de modo que além de mediada a agressão psicológica, não houve novas ocorrências com o decorrer do tempo. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.18 Notícia de Fato nº 023/2016 (SIMP nº 000158-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de senhora e seus filhos tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Santa Rosa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Suposto abandono e negligência da genitora em relação aos seus filhos. Termo de audiência onde ficou deliberado que a genitora estaria obrigada a fazer visitas constantes aos seus filhos, procurando orientá-los para o bem em todos os sentidos, além de comprometer-se em manter contato com a avó paterna das crianças, visando a regularização judicial da guarda dos menores. Ausência de provas materiais comprovando a regularização judicial da guarda dos menores pela avó paterna. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização das diligências, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.19 Procedimento administrativo SIMP nº 002547-055/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.20 Notícia de Fato SIMP nº 000005-103/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Exercício arbitrário de poder, Crimes de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.21 Notícia de Fato nº 019/2016 (SIMP nº 000141-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de adolescente tendo em vista o relatório do Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Recebimento de denúncia através do Disque 100 relatando exploração de trabalho infantil de menor pelos seus tios, negligenciado pelos pais. Condução de veículo automotor pelo menor. Ausência de provas materiais carreadas ao bojo processual comprovando que o menor deixou de conduzir veículo automotor. Restou evidenciado documentalmente possível a exploração de trabalho infantil. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.22 Notícia de Fato nº 018/2015 (SIMP nº 000073-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de menores tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Suposto abandono e negligência da genitora quanto aos cuidados básicos em relação aos seus filhos, além de não transmitir-lhes valores éticos e morais. Necessidade de cuidados e atenção aos menores em virtude de estarem apresentando comportamentos indisciplinados e rebeldes. Os menores encontram-se matriculados na rede de ensino local, embora a frequência seja irregular. Indícios de que duas menores sejam usuárias de drogas. Ausência de provas materiais comprovando que os menores estão regularmente matriculados na escola. Ausência de relatório de acompanhamento da atual situação de menor usuária de drogas, além de suspeitas de prostituição. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.23 Notícia de Fato nº 008/2016 (SIMP nº 000055-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de deficiente, tendo em vista a situação de risco e vulnerabilidade em que se encontra, conforme relatório do CREAS Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Deficiente beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Apropriação do BPC pelo irmão de forma indevida. Situação de negligência por parte do irmão curador. Mau uso do benefício. Termo de audiência, onde o irmão comprometeu-se a fornecer cópia do Termo de Curatela que lhe foi conferido em face da interdição da irmã, além de comprometer-se a proceder melhorias no que diz respeito a vestimenta, higienização e alimentação da curatelada. Ausência de cópia do termo de curatela e ausência de provas materiais comprovando a prestação de contas do benefício. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.24 Notícia de Fato nº 02/2016 (SIMP nº 000015-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de criança tendo em vista o relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar situação de menor, tendo em vista relatório apresentado pelo Conselho Tutelar de São João da Varjota-PI. Relatório informando que o menor estava sendo torturado por sua mãe e por seu padrasto. Termo de audiência constatando excesso por parte da mãe da criança na aplicação de medidas disciplinares, ficando deliberado pelo Conselho Tutelar o acompanhamento psicológico do menor. Ausência de provas materiais carreadas ao bojo processual comprovando o encaminhamento do menor ao CRAS de São João da Varjota-PI para tratamento psicológico. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça de origem para a realização de diligências. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.25 Notícia de Fato nº 041/2016 (SIMP nº 000250-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de vulnerabilidade de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.26 Processo Administrativo nº 014/2016 (GEDOC nº 000010-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 11/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.27 Processo Administrativo nº 059/2016 (GEDOC nº 000015-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 56/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.28 Processo Administrativo nº 042/2016 (GEDOC nº 000020-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 39/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Monte Alegre, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.29 Processo Administrativo nº 062/2016 (GEDOC nº 000023-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 59/2016 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Paes Landim, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.30 Processo Administrativo nº 045/2016 (GEDOC nº 000026-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 42/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.31 Processo Administrativo nº 031/2016 (GEDOC nº 000031-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 28/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Itaueira, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.32 Processo Administrativo nº 027/2016 (GEDOC nº 000036-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 24/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.33 Processo Administrativo nº 050/2016 (GEDOC nº 000041-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 47/2016 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.34 Processo Administrativo nº 024/2016 (GEDOC nº 000046-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 21/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.35 Processo Administrativo nº 053/2016 (GEDOC nº 000051-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P nº 50/2016 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

4.5.36 Carta Precatória Ministerial nº 01/2016 (SIMP nº 000036-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: oitiva informal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou o adiamento do julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da relatora de adiamento do julgamento.**

A Conselheira solicitou a inclusão extrapauta da Notícia de Fato SIMP nº 000047-055/2016 e Carta Precatória Ministerial nº 01/2016 (SIMP nº 000036-226/2017). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido o julgamento extrapauta dos processos inseridos nos itens 4.5.37 e 4.5.38.**

4.5.37. Notícia de Fato SIMP nº 000047-055/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de Paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar a paternidade de menor. A genitora, também menor, possui relacionamento com outra pessoa e afirma possuir condições de cuidar do filho sem a ajuda do pai biológico, tampouco tem interesse que o nome dele conste na certidão de nascimento do menor, comprometendo-se a proceder o registro da criança. Certidão de nascimento acostada aos autos. Falha procedimental. Não comunicação do arquivamento da Notícia de Fato pelo Promotor de Justiça, conforme o art. 10, §2º da Resolução CNMP nº 23/2007. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça de origem para correção de falha procedimental. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa**

dos autos à Promotoria de Justiça de origem para correção das falhas procedimentais, nos termos do voto da Relatora.

4.5.38. Carta Precatória Ministerial nº 01/2016 (SIMP nº 000036-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Oitiva informal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Investigação de paternidade. Suposto pai encontra-se em local incerto e não sabido. O suposto pai, sucessivas vezes, frustrou a realização da perícia genética. Recusa do réu em submeter-se a exame genético gera a presunção de paternidade. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça para tomar as providências cabíveis no intuito de oficiar o Defensor Público de Picos para judicializar Ação de Investigação de Paternidade, bem como oficiar o INSS para informar o último domicílio do genitor. Realização de diligências. Não homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências, tratando melhor a questão da paternidade do menor, nos termos do voto da Relatora.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

5.1.1 Ofício nº 277/2017 – CGMP/PI, comunicando que as inspeções na 19ª e 20ª Procuradorias de Justiça serão antecipadas para o mês de abril.

5.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

5.2.1 Memorando 12ª PJ nº 025/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 8/2017.

5.2.2 Memorando 12ª PJ nº 41/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 1/2017.

5.2.3 Memorando 12ª PJ nº 043/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 5/2017.

5.2.4 Memorando 12ª PJ nº 048/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 19/2017.

5.2.5 Memorando 12ª PJ nº 044/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 79/2016.

5.2.6 Memorando nº 40/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a impetração do Mandado de Segurança nº 0000920-41.2016.8.18.0032.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.7 Memorando nº 42/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000061-090/2016.

5.2.8 Memorando nº 37/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Ação de Internação compulsória com pedido de liminar de nº 0003189-24.2014.8.18.0032 referente Procedimento Preparatório nº 26/2014 e aos protocolos MP nº 000024-090/2014 e 000116-090/2014.

5.2.9 Memorando nº 36/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Ação de Internação compulsória com pedido de liminar de nº 0002818-89.2016.8.18.0032 referente aos protocolos MP nº 000701-090/2016 e 000639-090/2016.

5.2.10 Memorando nº 38/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando que os autos do Procedimento Preparatório nº 05/2015, protocolo nº 000094-090/2014, foi remetido à Comarca de Francisco Santos.

5.2.11 Memorando 12ª PJ nº 33/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 1/2017.

5.2.12 Memorando 12ª PJ nº 45/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 57/2016.

5.2.13 Memorando 12ª PJ nº 31/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 8/2017.

5.2.14 Memorando 12ª PJ nº 47/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 19/2015.

5.2.15 Memorando 12ª PJ nº 40/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil Público nº 19/2016.

5.2.16 Memorando 12ª PJ nº 24/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 79/2016.

5.2.17 Memorando 12ª PJ nº 39/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 9/2015 em Inquérito Civil Público.

5.2.18 Memorando 12ª PJ nº 42/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 95/2015.

5.2.19 Memorando nº 033/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a prorrogação do prazo Inquérito Civil Público nº 006/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.20 Memorando nº 51/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000495-090/2016.

5.2.21 Ofício n.º 08/2017 – 1ª PJB, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração de procedimento administrativo de controle externo da atividade policial.

5.2.22 Ofício nº 12/2017 – 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 43/2013 (SIMP nº 000187-029/2015).

5.2.23 Ofício nº 19/2017 – 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 01/2016 (SIMP nº 000137-029/2016).

5.2.24 Ofício nº 052/2017 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 037/2016.

5.2.25 Ofício nº 061/2017 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 032/2016.

5.2.26 Ofício n.º 25 PIC-002/2017 – 4PJ de Picos-PI, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de PIC – Procedimento de Investigação Criminal.

5.2.27 Ofício nº 035/2017 – 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando que os Inquéritos Civis nºs 045/2015, 077/2016, 034/2014, 054/2015, 049/2013, 005/2014, 105/2013, 023/2016, 030/2014, 080/2014 e 025/2015.

5.2.28 Ofício n.º 28 PIC-003/2017 – 4PJ de Picos-PI, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de PIC – Procedimento de Investigação Criminal.

5.2.29 Ofício n.º 29 PIC-004/2017 – 4PJ de Picos-PI, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de PIC – Procedimento de Investigação Criminal.

5.2.30 Portaria 001/2017 – 7ª PJ-PHB, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, dispondo sobre a correição interna anual a ser realizada na 7ª Promotoria de Justiça de Teresina.

5.2.31 Memorando nº 05/2017, encaminhando relatório anual do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude.

5.4 Outros

5.4.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, comunicando a instauração de Correição Ordinária no âmbito da Promotoria.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.4.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a instauração de Correição Ordinária no âmbito da Promotoria.

5.4.3 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Luzilândia, comunicando a instauração de Correição Ordinária no âmbito da Promotoria.

5.4.4 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando a instauração de Correição Ordinária no âmbito da Promotoria.

5.4.5 E-mail oriundo da 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando a instauração de Correição Ordinária no âmbito da Promotoria.

5.4.6. E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, encaminhando Portaria de Instauração do Inquérito Civil Público nº 01/2017.

5.4.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, informando sobre a homologação de rescisão de contrato de trabalho pelo *Parquet* Estadual.

5.4.8 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Arraial, encaminhando despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2016.

5.4.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório de Inquérito nº 01/2015, Procedimento de Investigação Preliminar nº 15/2014 e Inquérito Civil nº 06/2015.

6. SEM APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DR.ª ZÉLIA SARAIVA LIMA, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR. ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, DR. HOSÁIAS MATOS DE OLIVEIRA E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.